



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°208/2022

Teixeira - PB

29 de dezembro de 2022

LICITAÇÃO E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022

A CEIAA, torna público nos termos da lei, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no processo, a DECISÃO pela aplicação das seguintes penalidades: 1- APLICAÇÃO DE MULTA de 35,70% sob o valor do contrato, definida pela não entrega do objeto do contrato, conforme previsão 14 do TR e item 20 do Edital; 2-SUPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR COM MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme previsão 14.2.5 do TR e item 20.3.3 do Edital, e consequente rescisão unilateral do contrato, ante o inexecução parcial do contrato pela empresa **AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ N° 27.363.436/0001-28, vencedora da licitação Pregão Eletrônico de n° 11/2022, e nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/93 e Art. 7° da Lei 10.520/2002, edital e contrato por infração a dispositivos legais assegurando-lhe o direito à recorrer da decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis. A defesa poderá ser apresentada em original na sede da prefeitura, localizada a Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa – Rua José Ramalho Xavier, 86 – Centro - TEIXEIRA-PB, ou pelo e-mail teixeiracomissaodeapuracao@gmail.com, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Teixeira/PB, 28 de Dezembro de 2022

IVANILDA SOUSA ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO/PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.155/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA -PB

CONTRATADO: MANOEL MESSIAS LOPES DE ARAÚJO, inscrito no CPF N° 031.576.144-01.

OBJETO: ALTERAR na cláusula décima do contrato n° 01.155/2022 do dia 04 de julho de 2022, prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais 06 (seis) meses, iniciando em 04 de janeiro de 2023 e terminado em 04 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do

Exercício financeiro de 2023 - Recurso Próprios Ordinário – 02.090 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20 122 1004 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o art. 57, inciso II parágrafo 1° e § 2° da Lei 8.666/93 atualizada, cláusula nona do contrato.

DATA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.152/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA -PB

CONTRATADO: ROBERTO ALVES DE LUCENA
CPF N°023.671.534-85.

OBJETO: ALTERAR na cláusula décima do contrato n° 01.152/2022 do dia 04 de julho de 2022, para prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais 06 (seis) meses, iniciando em 04 de janeiro de 2023 e terminado em 04 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Exercício financeiro de 2023 - Recursos Próprios Ordinário

FONTE DE RECURSO/ORDINÁRIO/FUNDEB
02.150 Secretaria de Educação

12 361 1001 2057 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 30%

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o art. 57, inciso II parágrafo 1° e § 2° da Lei 8.666/93 atualizada, cláusula nona do contrato

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Hardílles de Araújo Amorim

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB